

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2023 – CRUZEIRO DO SUL

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93 que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, na cidade de **CRUZEIRO DO SUL**.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, na condição de **CONSERVADO**, veículo com direito a documentação.

1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

O leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA VIRTUAL**, com opção de Pré-Lance ON-LINE, em plataforma do Leiloeiro designado.

2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ON-LINE, no site (www.saleiloes.com.br)

2.2 DATA: O Leilão será realizado no dia **03 de outubro de 2023**.

2.3 HORÁRIO: **início às 09h00min (horário Acre) e 11h00min (horário Brasília) e com término previsto para às 15h00min (horário Acre) e 17h00min (horário Brasília) do mesmo dia**, para venda dos lotes por ordem crescente, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ**

3.2 Comissão da Leiloeira: **5%**.

3.3 Fone: **(68) 99984-0195, (68) 99968-9292 e (68) 99969-1859**.

3.4 Site: <https://www.saleiloes.com.br>

4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3. No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1. Os veículos estarão expostos para visitação no **Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-AC, do dia 25 ao dia 29/09/2023**, no horário de **07h30min as 13h30min**.

5.2. As visitas aos veículos, só serão possíveis após o **CADASTRAMENTO** do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também no local de visitação, obedecendo-se os horários e datas de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na **inspeção visual** dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo **vedados** quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo **LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO** mediante fotos, onde consta descrição do lote, após o cadastramento e inclusão da imagem dos lotes.

5.4.1. Quando se tratar de automóvel sendo até cinco fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.4.2. Quando se tratar de motocicleta sendo até quatro fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site do Leiloeiro Oficial <https://www.saleiloes.com.br>, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 A Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA**, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site do Leiloeiro Oficial, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir do **dia 19/09/2023**, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site do Leiloeiro Oficial na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Oficial (<https://www.saleiloes.com.br>), terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pelo leiloeiro durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

7.8 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, numa 2ª chamada imediatamente após o pregão do último lote, constante do Anexo I deste edital.

8.0 DOS LANCES

8.1 Leilão Virtual: **No dia 03/10/2023, às 09h00min (horário do Acre) e 11h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início** no site informado no item 4.2, para venda dos lotes por ordem crescente de lote, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica, com encerramento dos lances previsto para às **15h00min (horário do Acre) e 17h00min (horário de Brasília) do mesmo dia.**

8.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.3 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.4 Os bens serão vendidos **A VISTA** a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.6 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.7 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em **Conta Bancária da Leiloeira Oficial Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, Banco do Brasil (001), Agência 2358-2, C/C 150.050-3.** O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2. **Os arrematantes terão de 07h00min até às 17h00min horas (horário local) e 19h00min (horário Brasília) do dia 04/10/2023, para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial,** mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada do item 9.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia **04/10/2023**, após o encerramento do leilão, no horário das **07h30min às 14h00min (horário local)**, o arrematante poderá solicitar, **na 1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-AC**, a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

9.5 Haverá também, no mesmo dia, **na 1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-AC**, guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de **07h30min às 14h00min (horário local)**, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a **Lei nº 3.924, de 1º de abril de 2022**, vigente no Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, **vencidos**, correspondentes ao IPVA, Taxas De Licenciamento, DPVAT (Seguro Obrigatório), Estadia, Vistoria de Depósito, Guincho, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeitura de Rio Branco e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, **até a data do leilão**, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, anterior ao leilão, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, **após a baixa dos mesmos pelos respectivos Órgãos Autuador.**

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Comissão do Leiloeiro Oficial 5% do valor de cada arrematação;
- Taxa de Licenciamento, **não vencida**, de acordo com os prazos estabelecidos na **Portaria DETRAN Nº 1074, de 12 de dezembro de 2022 e Portaria DETRAN Nº 707, de 03 de abril de 2023:**

- IPVA Proporcional e Seguro Obrigatório Proporcional, **a vencer**, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – **IPVA proporcional**, gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do **prêmio proporcional**, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 165,39);
- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de Vistoria (R\$ 165,39 e R\$ 83,31 respectivamente);

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, o segundo vencedor do certame, caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2023.

9.15 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1. No período de **04/10 a 17/10/2023**, no horário de atendimento ao público, no **Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-AC**, será realizada a retirada dos bens arrematados. Após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloadado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, da **1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-AC**, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do dia **04/10/2023**, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará **EM PROCESSO DE ATENDIMENTO**, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que devesse providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 Conforme Resolução nº 14/98, Item 23 (dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão), Art. 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Inciso IX (sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante) e Resolução nº 252/1999 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que prevê os limites de ruído nas proximidades do escapamento, todos os dispositivos considerados **“KADRON”, deverão ser retirados do veículo e inutilizados após sua venda no leilão, e substituídos por outro permitido, antes da apresentação dos mesmos, na Divisão de Vistoria para a vistoria pós-leilão.**

11.8 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.9 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

11.10 Após a realização da Vistoria Pós Leilão, após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi ou Motor (Caso Necessário), CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim, poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV).

11.11 As Baixa de Alienação, bem como os prazos para a conclusão, são de inteira responsabilidade do órgão competente, restando ao DETRAN apenas aguardar a efetivação das mesmas após solicitação.

11.11.1 Fica o arrematante ciente que os veículos alienados terão que aguardar as respectivas baixas, ocasionando, possivelmente, uma demora maior na finalização do processo.

11.12 A documentação do ano vigente só será emitida após o pagamento de todos os débitos referente ao período.

12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem o leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo o Leiloeiro Oficial, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

12.9 Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

12.10 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.11. Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e ou cancelados e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.12. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

12.13 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

12.14 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.15. Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato através dos telefones do Leiloeiro Oficial **(68) 99984-0195, (68) 99968-9292 e (68) 99969-1859** e nos sites: **(<https://www.detrans.ac.gov.br>)** e **(<https://www.saleiloes.com.br>)**

Rio Branco-AC, 15 de setembro de 2023.

Carlos Alberto Silva Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Leilão
Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.
D.O.E. 12.556

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2023 – CRUZEIRO DO SUL – CONSERVADOS – DATA 03/10/2023 – 09h00min

| Lote | Placa | Uf | Chassi | Marca Modelo | Ano | Cor | Motor | Financeira | Valor Lote |
|------|---------|----|-------------------|-------------------------|-----------|----------|-------------------|------------------------------|------------|
| 001 | MZO1856 | AC | 9C6KE091080050735 | YAMAHA/YBR 125E | 2008/2007 | VERMELHA | E381E-077797 | CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA | 1.600,00 |
| 002 | MZO2275 | AC | 9C2HB02109R413191 | HONDA/POP100 | 2009/2009 | CINZA | HB02E19413191 | | 1.500,10 |
| 003 | MZO2608 | AC | 9C2HA0700XR052216 | HONDA/C100 BIZ | 1999/1999 | AZUL | HA07E-X052216 | | 800,00 |
| 004 | MZO4922 | AC | 9C2KC08205R023324 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2005/2004 | PRETA | KC08E25023324 | | 2.300,00 |
| 005 | MZO5492 | AC | 9C6KE122090024051 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2008 | BRANCA | E3D1E-024054 | | 1.700,00 |
| 006 | MZO6213 | AC | 9C2HA07003R015231 | HONDA/C100 BIZ | 2003/2002 | PRETA | HA07E-3015231 | | 1.100,00 |
| 007 | MZO6469 | AC | 9C2KC08106R009703 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/2005 | AZUL | KC08E16009703 | | 2.000,00 |
| 008 | MZO7C47 | AC | 9C6KG017060021360 | YAMAHA/FAZER YS250 | 2006/2006 | PRETA | G347E-021404 | | 2.500,00 |
| 009 | MZO7318 | AC | 9C2HA07104R053736 | HONDA/C100 BIZ ES | 2004/2004 | PRETA | HA07E14053736 | | 800,00 |
| 010 | MZO7497 | AC | 9C2KC08605R011627 | HONDA/CG 150 SPORT | 2005/2005 | PRETA | KC08E65011627 | | 2.000,00 |
| 011 | MZO8066 | AC | 9C2KC08204R015477 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2004 | VERMELHA | KC08E24015477 | | 2.300,00 |
| 012 | MZO8490 | AC | 9C2JC30102R231926 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2002 | PRATA | JC30E12R08088 | | 1.600,00 |
| 013 | MZO8E78 | AC | 9C2JC30705R102665 | HONDA/CG 125 FAN | 2005/2005 | VERMELHA | JC30E75102665 | | 1.700,00 |
| 014 | MZO9289 | AC | 9C2KC08605R017962 | HONDA/CG 150 SPORT | 2005/2005 | PRETA | KC08E65017962 | | 2.000,00 |
| 015 | MZO9F30 | AC | 9C2HA07003R008537 | HONDA/C100 BIZ | 2003/2002 | PRETA | HA07E-3008537 | | 800,00 |
| 016 | MZQ2613 | AC | 9BWZZZ377TT012839 | VW/GOL CLI | 1996/1996 | VERMELHA | UNC124430 | | 1.500,00 |
| 017 | MZQ4060 | AC | 9C2MD270XWR000349 | HONDA/NX 200 | 1999/1998 | VERDE | MD27E-X000349 | | 1.500,00 |
| 018 | MZQ6874 | AC | 9C2JC4220AR203385 | HONDA/BIZ 125 ES | 2010/2010 | VERMELHA | JC42E2A203385 | | 2.500,00 |
| 019 | MZQ7642 | AC | 9C2NC4310AR050172 | HONDA/CB 300R | 2010/2009 | VERMELHA | NC43E1A050172 | | 1.900,00 |
| 020 | MZS9737 | AC | 93YLSR1RH9J093641 | RENAULT/LOGAN EXP 1016V | 2009/2008 | AZUL | D4DH760Q025217 | | 2.500,00 |
| 021 | MZT7583 | AC | 9C6KE125090007504 | YAMAHA/XTZ 125E | 2009/2009 | VERMELHA | E3C9E-013056 | | 2.100,00 |
| 022 | MZU3607 | AC | 9C6KE092080213718 | YAMAHA/YBR 125K | 2008/2008 | PRETA | E382E-212250 | | 900,00 |
| 023 | MZU4965 | AC | 9C2NC4310AR006896 | HONDA/CB 300R | 2010/2009 | PRATA | NC43E1A006896 | | 1.900,00 |
| 024 | MZU5317 | AC | 9C2HB02108R035777 | HONDA/POP100 | 2008/2008 | VERDE | HB02E18035777 | | 1.500,00 |
| 025 | MZV4C64 | AC | 9C6KG0210A0041138 | YAMAHA/LANDER XTZ250 | 2010/2010 | PRETA | G379E-013357 | | 3.600,00 |
| 026 | MZW3H33 | AC | 9C2KC1660BR507356 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 2011/2011 | PRETA | KC16E6B507356 | | 2.700,00 |
| 027 | MZX1295 | AC | 9C2KD03308R043029 | HONDA/NXR150 BROS ES | 2008/2008 | AMARELO | KD03E38043029 | | 2.500,00 |
| 028 | MZX7355 | AC | 9BWCA05W98P141357 | VW/GOL 1.0 | 2008/2008 | PRATA | BNW451153 | | 9.000,00 |
| 029 | MZY6267 | AC | 9C6KE1220A0136890 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2010 | ROXA | E3D1E-136855 | | 1.800,00 |
| 030 | MZZ2962 | AC | 9C6KE120090018016 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2009/2009 | VERMELHA | E3C8E-018029 | | 1.900,00 |
| 031 | MZZ7396 | AC | 9BD17206G73330576 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 2007/2007 | VERMELHA | 178F1011*7582765* | | 2.500,00 |
| 032 | MZZ9257 | AC | 9C6KE092070136486 | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2007 | VERMELHA | E382E-135051 | | 2.900,00 |
| 033 | NAA3391 | AC | 9C2KC1670BR313301 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2010 | VERMELHA | KC16E7B313301 | | 2.700,00 |
| 034 | NAA7544 | AC | 9C2HB0210BR501723 | HONDA/POP100 | 2011/2011 | VERMELHA | HB02E1B407305 | | 1.700,00 |
| 035 | NAB4615 | AC | 9C2JC4120BR727600 | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011/2011 | PRETA | JC41E2B727600 | | 2.300,00 |
| 036 | NAB4690 | AC | 9C2JA04208R139480 | HONDA/BIZ 125 ES | 2008/2008 | PRETA | JA04E28139480 | | 2.300,00 |
| 037 | NAB9200 | AC | 9C2KC08108R225058 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | CINZA | KC08E18225058 | | 1.200,00 |
| 038 | NAC0759 | AC | 9C2NC4310AR029850 | HONDA/CB 300R | 2010/2009 | AMARELO | NC43E1A029850 | | 1.900,00 |
| 039 | NAC7959 | AC | 9C2KC1550AR006010 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/2009 | VERMELHA | KC15E5A006010 | | 2.700,00 |
| 040 | NAD6285 | AC | 9C6KE1520C0105536 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2012/2012 | PRETA | E3G9E-105538 | CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA | 1.200,00 |
| 041 | NAE1406 | AC | 9C2JC4820DR503396 | HONDA/BIZ 125 ES | 2013/2013 | PRETA | JC48E2D503396 | | 3.200,00 |
| 042 | NAE1954 | AC | 9C2HC1420ER028550 | HONDA/BIZ 100 ES | 2014/2014 | VERMELHA | HC14E2E028550 | | 2.900,00 |
| 043 | NAE3382 | AC | 9C6KE1400A0012599 | YAMAHA/T115 CRYPTON ED | 2010/2010 | VERMELHA | E3F6E-012597 | YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA | 1.900,00 |
| 044 | NAE5515 | AC | 9C2KC1680ER572772 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2014/2014 | VERMELHA | KC16E8E572772 | | 3.900,00 |
| 045 | NAE6808 | AC | 9C6KE1520B0002309 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2010 | VERMELHA | E3G9E-002313 | | 1.100,00 |
| 046 | NAF5C25 | AC | 9C2HB0210ER470597 | HONDA/POP100 | 2014/2014 | PRETA | HB02E1E470597 | | 2.500,00 |
| 047 | NAG2258 | AC | 9C6KE1500B0043646 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2011/2011 | VERMELHA | E3G7E-043655 | | 2.100,00 |
| 048 | NAG3782 | AC | 9C6KE1500C0054028 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2012/2012 | VERMELHA | E3G7E-054041 | YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA | 2.200,00 |
| 049 | NAG6410 | AC | 9C2HB0210CR410918 | HONDA/POP100 | 2012/2011 | VERMELHA | HB02E1C410918 | | 1.800,00 |
| 050 | NXR0172 | AC | 9C6KE1500C0056998 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2012/2012 | PRETA | E3G7E-056999 | BANCO PAN SA | 2.200,00 |
| 051 | NXR9769 | AC | 9C6KE1250D0032342 | YAMAHA/XTZ 125E | 2013/2012 | VERMELHA | E3D2E-042445 | YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA | 2.600,00 |
| 052 | NXT1572 | AC | 9C2JC4820DR064027 | HONDA/BIZ 125 ES | 2013/2013 | ROSA | JC48E2D064027 | | 3.200,00 |
| 053 | NXT2179 | AC | 9C2KC1680FR540614 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2015/2014 | PRATA | KC16E8F540614 | | 3.900,00 |

| | | | | | | | | | |
|-----|---------|----|-------------------|-------------------------|-----------|----------|---------------|--------------------------------|----------|
| 054 | NXT6205 | AC | 9C2JB0100HR506956 | HONDA/POP 110I | 2017/2016 | PRETA | JB01E0H506979 | | 2.400,00 |
| 055 | EXP2733 | AC | 9C2KC2500JR100155 | HONDA/CG 160 START | 2018/2017 | PRETA | KC25E0J100129 | | 3.500,00 |
| 056 | EXP4639 | AC | 9C2JB0100GR015851 | HONDA/POP 110I | 2016/2015 | VERMELHA | JB01E0G015851 | | 2.300,00 |
| 057 | EXP7213 | AC | 9C2JC7000JR011783 | HONDA/BIZ 110I | 2018/2018 | VERMELHA | JC70E0J011712 | BANCO HONDA S/A | 3.300,00 |
| 058 | QLU1253 | AC | 9C6RG3140J0011745 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 2018/2018 | PRETA | G3G2E-056332 | | 3.500,00 |
| 059 | QLW9350 | AC | 9C2JC4820FR608992 | HONDA/BIZ 125 ES | 2015/2015 | VERMELHA | JC48E2F608992 | BANCO HONDA S/A | 3.400,00 |
| 060 | QLX4752 | AC | 9C2JC4830GR007232 | HONDA/BIZ 125 | 2016/2016 | PRETA | JC48E3G007242 | | 3.700,00 |
| 061 | QWM9F60 | AC | 9C6SEB520L0008987 | YAMAHA/NEO 125 | 2020/2019 | VERMELHA | E3V2E-033787 | BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S | 3.100,00 |
| 062 | QWN1E98 | AC | 9C2KC2200NR144516 | HONDA/CG 160 FAN | 2022/2021 | PRETA | KC22E0N144915 | BANCO HONDA S/A | 8.000,00 |

Rio Branco-AC, 15 de setembro 2023.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556